DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Sexta-feira, 06 de julho de 2018 | Ano II | Edição nº 232 | Página 1 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Atas de registro de preço	6
Notificações	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 2883, de 05 de julho de 2018

"Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas municipais de Saúde, nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018"

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, a realizar-se na Rússia;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais de Saúde, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I- No dia 10/07/2018, o expediente será das 07h às 13h.

Parágrafo Único - O expediente no dia 10/07/2018, descrito no inciso I acima, terá validade exclusivamente em caso de vitória da Seleção Brasileira no dia 06/07/2018, caso contrário, terão expediente normal.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada Diretoria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 2884, de 05 de julho de 2018

"Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas e autarquia municipais, excetuadas as repartições públicas municipais de ensino e saúde, as quais serão tratadas em outros Decretos, nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA2018".

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, a realizar-se na Rússia;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA

Art. 1º - O expediente das repartições públicas e autarquia municipais, excetuadas a repartições públicas municipais de Ensino e Saúde, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I- No dia 10/07/2018, o expediente será das 08h às 14h.

§ 1º - No dia 10/07/2018, o expediente da Autarquia Municipal - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE será das 07h às 13h para os servidores externos e das 08 às 14h, para os servidores internos;

§ 2º - No dia 10/07/2018, o expediente do Setor da Garagem será das 07h às 13h;

§ 3º - O expediente no dia 10/07/2018, descrito no inciso I e dos §1º e §2º, do Art. 1º acima, terá validade exclusivamente em caso de vitória da Seleção Brasileira no dia 06/07/2018, caso contrário, terão expediente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017
www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

normal.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Caberá às autoridades competentes de cada Diretoria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 2885, de 05 de julho de 2018

"Dispõe sobre funcionamento das repartições públicas municipais de ensino, nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018"

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, a realizar-se na Rússia;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento; e

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais de ensino nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos municipais de ensino estão sujeitos nos termos da legislação vigente, bem como, do calendário escolar letivo.

DECRETA

Art. 1º - O expediente das repartições públicas de Educação Municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I - No dia 10/07/2018, o expediente será das 07h às 13h.

Parágrafo Único - O expediente no dia 10/07/2018, descrito no inciso I acima, terá validade exclusivamente em caso de vitória da Seleção Brasileira no dia 06/07/2018, caso contrário, terão expediente normal.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, dentro da própria semana.

Art. 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto

Art. 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Diretoria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº7999/2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO, o servidor ROBERTO CARLOS DOS SANTOS, para cuidar de assuntos pessoais, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Agrícola, Referência 07, a partir desta data.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 05 de julho de 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 028/2018
EDITAL Nº 034/2018
PROCESSO N° 035/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Laboratório, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/07/2018.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – Pirajuí – SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo n° 035/2018.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Diretoria de Divisão de Compras e Licitações, localizada na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Telefone (0XX14) 3572-8222 – E-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br.

PIRAJUÍ, QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 028/2018 DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentos e de Propostas realizada no dia 18/06/2018, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA MARIA HELENA BEZERRA DA SILVA 27920059801, CNPJ sob nº 27.399.076/0001-98, com sede na Rua Vereador Abdias Machado nº 126 – Bairro Jardim América – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, com o percentual de repasse referente ao total da arrecadação bruta mensal da concessionária de 15,60%, HOMOLOGO o certame nos termos do edital da Concorrência Pública nº 001/2018.

PIRAJUÍ, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 020/2018 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, do Decreto Estadual nº 47.297, de 6 de novembro de 2002, do Decreto Estadual nº 47.945, de 16 de julho de 2003, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública realizada no dia 23/04/2018, às 13h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as EMPRESAS:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

ALFRS INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA., CNPJ sob nº 19.338.456/0001-94, com sede na Rua Argemiro Pretto nº 340 – Bairro Lajeadinho – CEP 95.960-000 – Encantado – RS, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), CIRUROMA COMERCIAL LTDA. – ME, CNPJ sob nº 05.515.873/0001-50, com sede na Avenida Santa Inês nº 1.076 – Sala 01 – 01A e 04 – Bairro Parque Mandaqui – CEP 02.415-001 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), CLEBER MARCOS RODRIGUES 28749231847, CNPJ sob nº 28.087.016/0001-00, com sede na Rua Emilio de Menezes nº 709 – Bairro Vila Xavier – CEP 19.802-100 – Assis – SP, pelo valor total de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais), ELIO DA SILVA PIÃO, CNPJ sob nº 17.686.752/0001-50, com sede na Estrada de Itapecerica nº 1798 – Bairro Vila Prel – CEP 05.835-004 – São Paulo – SP, pelo valor total de R$ 2.494,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob nº 11.192.559/0001-87, com sede na Rua Topázio nº 64 – Bairro Conjunto Habitacional Cristal – CEP 86.182-715 – Cambe – PR, pelo valor total de R$ 4.017,00 (quatro mil e dezessete reais), HOSPIMENTAL INDUST. METALURG. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob nº 54.178.983/0001-80, com sede na Rua Brigadeiro Faria Lima nº 2701 – Bairro Parque Industrial – CEP 16.078-030 – Araçatuba – SP, pelo valor total de R$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais), MORIMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ sob nº 26.499.522/0001-73, com sede na Rua Para nº 410 – Bairro Jardim Apucarana – CEP 86.804-250 – Apuracana – PR, pelo valor total de R$ 3.530,00 (três mil e quinhentos e trinta reais), MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ sob nº 62.334.156/0001-66, com sede na Rua Solange Victoretti nº 160 – Bairro Jardim Ipê – CEP 18.017-008 – Sorocaba – SP, pelo valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ sob nº 10.728.371/0001-48, com sede na Rua Luiz Zelioli nº 19 – Bairro Centro – CEP 15.895-000 – Cedral – SP, pelo valor total de R$ 6.170,00 (seis mil e cento e setenta reais), HOMOLOGO o certame nos termos do edital do Pregão Presencial nº 014/2018, bem como AUTORIZO a realização das respectivas despesas.

PIRAJUÍ, QUINTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2018.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

Atas de registro de preço

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018
PROCESSO Nº 026/2018

Aos 07 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 7
Denominação: **EMPRESA EMERSON LUIZ DA SILVA**
Endereço: Rua José de Souza Mourão nº 380 – Bairro Águas do Vale Verde – CEP 18.800-000 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 3351-4602
CNPJ: 15.693.064/0001-92
Representante Legal: **SENHOR EMERSON LUIZ DA SILVA**
CPF: 162.061.768-43
Valor Total R$ 228,36 (duzentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	7472 Código	EMERSON LUIZ DA SILVA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24	002.025.049	ESPANADOR DE PENA TAMANHO MÉDIO Marca: SHANGRILA	UN	9	8,98	80,82
37	002.025.052	MANGUEIRA DE BORRACHA DE 20 METROS Marca: CELUZ	UN	5	20,10	100,50
112	002.025.049	ESPANADOR DE PENA TAMANHO MÉDIO Marca: SHANGRILA	UN	3	8,98	26,94
125	002.025.052	MANGUEIRA DE BORRACHA DE 20 METROS Marca: CELUZ	UN	1	20,10	20,10
Total do Proponente						**228,36**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018,** e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Ficam nomeadas como gestoras da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22 e a Senhora Ângela Aparecida Duque, Encarregada de Almoxarifado e CPF nº. 046.104.568-00.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada as gestoras da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 019/2018.**

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA EMERSON LUIZ DA SILVA
EMERSON LUIZ DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

ÂNGELA APARECIDA DUQUE,
ENCARREGADA DE ALMOXARIFADO
CPF nº. 046.104.568-00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2018
PROCESSO Nº 027/2018

Aos 15 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 1
Denominação: **EMPRESA DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA. LTDA.**
Endereço: Rua Brasil nº 725 – Bairro Centro – CEP 16.300-000 – Penápolis – SP – Fone (0XX18) 3652-0477
CNPJ: 04.048.205/0001-06
Representante Legal: **SENHORA DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI**
CPF: 307.491.358-40
Valor Total R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	7476 Código	DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	014.001.055	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA70 FOLHAS. BASE METÁLICA, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO APROXIMADAMENTE 6MM, DISTANCIA DOS FUROS APROXIMADAMENTE 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO. Marca: CAVIA	UN	10	80,00	800,00
42	014.001.031	TINTA / REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO (TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL), COR: AZUL, FRASCO COM 37ML. Marca: RADEX	UN	30	2,25	67,50
43	014.001.032	TINTA / REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO (TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL), COR: PRETOL, FRASCO COM 37ML. Marca: RADEX	UN	50	2,25	112,50
TOTAL DO PROPONENTE						**980,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Ângela Aparecida Duque, Encarregada de Almoxarifado e CPF nº. 046.104.568-00.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI & CIA. LTDA.
DANIELE RODRIGUES DE SOUZA CROZARIOLI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ÂNGELA APARECIDA DUQUE,
ENCARREGADA DE ALMOXARIFADO
CPF nº. 046.104.568-00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2018
PROCESSO Nº 027/2018

Aos 15 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 2
Denominação: **EMPRESA EMERSON LUIZ DA SILVA**
Endereço: Rua José de Souza Mourão nº 380 – Bairro Águas do Vale Verde – CEP 18.800-000 – Piraju – SP – Fone (0XX14) 3351-4602
CNPJ: 15.693.064/0001-92
Representante Legal: **SENHOR EMERSON LUIZ DA SILVA**
CPF: 162.061.768-43
Valor Total R$ 12.380,00 (doze mil e trezentos e oitenta reais).

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	7472 Código	EMERSON LUIZ DA SILVA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	014.001.058	AGENDA DIÁRIA, CAPA DURA, DATAS COMEMORATIVAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 368 PÁGINAS, TAMANHO APROXIMADO 14,5 X 20,5 CM. Marca: WIN	UN	50	16,50	825,00
2	014.001.036	APONTADOR PARA LÁPIS Nº 2, EM METAL INOXIDÁVEL, COM UM FURO, SEM RESERVATÓRIO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 25 MM X 15 MM X 10 MM. Marca: JOCAR	UN	200	0,57	114,00
3	014.001.001	BLOCO DE PAPEL FLUORESCENTE, AUTOADESIVO, PARA LEMBRETE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 MM X 50 MM, PACOTE COM 04 BLOCOS, CADA BLOCO COM 100 FOLHAS, CORES SORTIDAS. Marca: LYKE	PCT	500	2,50	1.250,00
5	014.001.034	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO, DE PAPELÃO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 25 CM X 13 CM X 36 CM. Marca: MÁXIMA	UN	700	1,15	805,00
6	014.001.002	CANETA ESFEROGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE SEM FALHAS E BORRÕES NA ESCRITA, COR: AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: TIP	CX	100	27,40	2.740,00
7	014.001.003	CANETA ESFEROGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE SEM FALHAS E BORRÕES NA ESCRITA, COR: VERMELHA. CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: TIP	CX	20	27,40	548,00
8	014.001.004	CANETA ESFEROGRÁFICA DE ALTA QUALIDADE SEM FALHAS E BORRÕES NA ESCRITA, COR: PRETA. CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: TIP	CX	30	27,40	822,00
9	014.001.005	CANETA PARA CD/ DVD/BLU-RAY , TINTA A BASE DE ÁLCOOL COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA, LUZ E UMIDADE, PONTA DE 2.0 MM, COR: PRETA, DE 1A. QUALIDADE Marca: JOCAR	UN	100	1,50	150,00
10	014.001.006	CANETA/PINCEL MARCA TEXTO, TINTA DE ALTA DURABILIDADE, NÃO RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE POLIÉSTER, COR AMARELO FLUORESCENTE. Marca: MASTER	UN	600	0,95	570,00
11	014.001.009	CLIPS PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO / GALVANIZADO, TAMANHO: NO. 0/0 (EMBALAGEM COM 500 G) Marca: XR	CX	50	6,00	300,00
12	014.001.011	CLIPS PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO / GALVANIZADO, TAMANHO: NO. 2/0 (EMBALAGEM COM 500 G) Marca: XR	CX	50	6,00	300,00
13	014.001.012	CLIPS PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO / GALVANIZADO, TAMANHO: NO. 6/0 (EMBALAGEM COM 500 G) Marca: XR	CX	30	6,00	180,00
14	014.001.010	CLIPS PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO / GALVANIZADO, TAMANHO: NO. 8/0 (EMBALAGEM COM 500 G) Marca: XR	CX	30	6,00	180,00
18	014.001.014	ELÁSTICO ESPECIAL DE LÁTEX AMARELO, ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA Nº. 18, PACOTE C/ 1000 GRS. Marca: PREMIER	PCT	20	13,40	268,00
19	014.001.050	ESTILETE, EM CORPO PLÁSTICO, COM LÂMINA INOXIDÁVEL LARGA, MEDINDO 11 X 1,8 CM, GRADUÁVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA. Marca: MASTER	UN	40	1,10	44,00
20	014.001.023	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO ESPÁTULA, DE METAL ZINCADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM X 2 CM, DE 1A. QUALIDADE. Marca: CAVIA	UN	50	0,66	33,00
22	014.001.025	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO, DE METAL, PARA GRAMPO 26/6, CAPACIDADE DE GRAMPEADOR MÍNIMA DE 30 FOLHAS, COR: PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 20,1 X 5X 9,5CM. Marca: CAVIA	UN	30	16,30	489,00

2-6

23	014.001.026	GRAMPEADOR DE MESA, DE AÇO, PARA GRAMPO 9/10, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 110 FOLHAS, COR: PRETO. Marca: CLASSE	UN	10	47,00	470,00
25	014.001.028	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR DE MESA 26/6, CAIXA C/ 5000 UNIDADES. Marca: JOCAR	CX	50	2,65	132,50
26	014.001.046	GRAMPOS ENCADERNADORES CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAMPO TRILHO PLÁSTICO). Marca: EJR	CX	80	6,65	532,00
27	014.001.040	LÁPIS PRETO, Nº 2, CILÍNDRICO, MEDINDO DE 16,0 CM A 17,5 CM, APONTADO, CORPO EM MADEIRA. Marca: EBRÁS	UN	300	0,26	78,00
32	007.071.013	PASTA AZ Marca: FRAMA	UN	150	7,50	1.125,00
33	014.001.051	PASTA PLÁSTICA POLIONDA, 6 CM, VÁRIAS CORES. Marca: ALAPLAST	UN	40	2,50	100,00
34	007.071.039	PASTA SUSPENSA Marca: ACRIMET	UN	100	1,00	100,00
37	014.001.035	PINCEL ATÔMICO AZUL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. Marca: JOCAR	CX	10	17,95	179,50
39	014.001.030	RÉGUA DE POLIESTIRENO COM 30 CM, CRISTAL/TRANSPARENTE, COM ESCALA DE PRECISÃO. Marca: WALEU	UN	50	0,90	45,00
TOTAL DO PROPONENTE						**12.380,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO,** nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2018,** e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Ângela Aparecida Duque, Encarregada de Almoxarifado e CPF nº. 046.104.568-00.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA EMERSON LUIZ DA SILVA
EMERSON LUIZ DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ÂNGELA APARECIDA DUQUE,
ENCARREGADA DE ALMOXARIFADO
CPF nº. 046.104.568-00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2018
PROCESSO Nº 027/2018

Aos 15 dias do mês de junho de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA 3
Denominação: **EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA.**
Endereço: Avenida Duque de Caxias nº 4-27 – Bairro Vila Mesquita – CEP 17.014-340 – Bauru – SP – Fone (0XX14) 3234-6006
CNPJ: 58.642.901/0001-67
Representante Legal: **SENHOR MARCOS MICHEL DEL PRETI**
CPF: 145.956.418-93
Valor Total R$ 90.935,60 (noventa mil e novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Escritório, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	4307 Código	LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	014.001.042	BORRACHA MACIAS Nº 40. Marca: RED BOR	UN	300	0,18	54,00
15	014.001.039	COLA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA DE 35 OU 40 GRAMAS. Marca: PALHACINHO	UN	200	0,59	118,00
16	014.001.013	COLA EM BASTÃO DE NO MÍNIMO 20G E MÁXIMO 21G, FÓRMULA A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR O RESSECAMENTO, COLA PAPEL, CARTOLINA, CARTÕES E FOTOS. Marca: LEONORA	UN	80	1,19	95,20
17	014.001.037	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, NÃO INFLAMÁVEL, NÃO CORROSIVO, SECAGEM RÁPIDA, FRASCO COM 18 ML. Marca: RADEX	UN	200	1,00	200,00
21	014.001.024	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12 MM DE LARGURA, ROLO COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 30M. Marca: ADELBRAS	UN	30	0,63	18,90
24	014.001.027	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 9/10, CAIXA C/ 5000 UNIDADES. Marca: BACCHI	CX	20	11,69	233,80
28	014.001.029	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, 104FOLHAS; FORMATO 154X216 MM. Marca: TILIBRA	UN	50	9,00	450,00
29	014.001.044	MÍDIA VIRGEM DE CD´S – PINOS COM 100 UNIDADES. Marca: ELGIN	PINO	30	60,89	1.826,70
30	014.001.045	MÍDIA VIRGEM DE DVD´S – PINOS COM 100 UNIDADES. Marca: ELGIN	PINO	30	66,00	1.980,00
31	014.001.033	PAPEL CARBONO FORMATO 210 X 297 - EMBALAGEM COM 100 FOLHAS FILME AZUL. Marca: RADEX	CX	10	21,71	217,10
35	014.001.054	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, PRODUZIDO EM AÇO ALTAMENTE RESISTENTE PERFURA ATÉ 30 FOLHAS, COM RÉGUA AJUSTÁVEL (MARGEADOR) DISTÂNCIA ENTRE FUROS APROXIMADAMENTE: 8CM, DIÂMETRO DOS FUROS: 7MM. Marca: CAVIA	UN	10	32,00	320,00
38	014.001.056	PRANCHETA COM PRESÍLIA MEDINDO 34X24 CM, TRANSPARENTE. Marca: WALEU	UN	30	11,61	348,30
40	014.001.043	RESMA DE PAPEL A4, 75GR, 210X297, BRANCO, 500 FOLHAS. MATERIAL DE 1º QUALIDADE. Marca: SLIM	CX	500	170,00	85.000,00
41	014.001.049	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM LÂMINA DE NO MÍNIMO 15CM. Marca: BRW	UN	20	3,68	73,60
TOTAL DO PROPONENTE						**90.935,60**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses,** com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os materiais nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Ângela Aparecida Duque, Encarregada de Almoxarifado e CPF nº. 046.104.568-00.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurada a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2018** e seus Anexos;

b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA**(S);

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2018.**

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE DE BAURU LTDA.
MARCOS MICHEL DEL PRETI
DETENTORA

5-6

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ÂNGELA APARECIDA DUQUE,
ENCARREGADA DE ALMOXARIFADO
CPF nº. 046.104.568-00

Notificações

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL
E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CADASTRO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8222 - CEP 16.600-000
Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16
E-mail: tributacao@gmail.com

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

NOME: **INSTITUTO DE GESTÃO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA**
CNPJ/CPF: 07.393.885/0001-85
ENDEREÇO: **RUA BRASIL, 288**
BAIRRO: **SÃO JOÃO**
CEP: **16025-010** CIDADE: **ARACATUBA** – UF: **SP**

CADASTRO**: 22620**

TRIBUTO: PREÇO PÚBLICO - RESTITUIÇÃO. VALOR: R$ 6.159,96

Fica o contribuinte **INSTITUTO DE GESTÃO DE PROJETOS DA NOROESTE PAULISTA** notificado do lançamento Fiscal para constituição do crédito tributário no valor de R$ 6.159,96, referente ao tributo de **PREÇO PÚBLICO - RESTITUIÇÃO** (**RESTITUIÇÃO DE VALOR ATUALIZADO CORRESPONDENTE A TERMO DE PARCERIA Nº 02/2010 PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, REPASSE CONCEDIDO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ, CONFORME DESCRIÇÃO DE PROCESSO Nº TC-001430/002/11 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**), concedendo-se o prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso no âmbito administrativo, nos termos do Artigo 285 da Lei nº 993/83.

O requerente poderá fazer-se representado por procurador legalmente constituído (Parágrafo Único do Art. 285 da Lei nº 993/83).

Após o decurso do prazo acima especificado, o crédito tributário estará sujeito à cobrança judicial devida.

Caso na data de recebimento desta notificação já tenha efetuado o pagamento total dos débitos descritos, favor desconsiderar a mesma e comunicar por escrito a Diretoria de Lançadoria.

Pirajuí, 4 de julho de 2018.

ANTONIO PAULO JÚNIOR
ENCARREGADO DE TRIBUTAÇÃO
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO
Prefeitura Municipal de Pirajuí

Digitado por: *JHA93020180704520714*

Página 1 de 1